

● **Verbos transitivos diretos.**

42. TRANSITIVOS DIRETOS são os verbos que têm seu sentido integralizado por um complemento não introduzido por preposição *obrigatória*, ou ocasionalmente pela preposição *a*, denominado OBJETO DIRETO (V. §§ 61-65.).

Os verbos transitivos diretos, quando pessoais (isto é, com sujeito), possuem as seguintes características próprias: 1) Expressam ação e, por isso, têm um AGENTE, que na VOZ ATIVA (V. § 47.) é o sujeito da oração.

2) O seu objeto direto representa o ser que, recebendo a ação, é o seu PACIENTE.

3) Pelo fato mesmo de possuírem agente e paciente (este sem preposição *necessária*), admitem, além da construção habitual, a "voz ativa", outra forma, a "voz passiva", em que o paciente passa a exercer a função de sujeito (V. §§ 47 e 48.).

Obs. — Este é o sentido etimológico de "transitividade": chamavam os gramáticos latinos *transitiva* a oração que podia "transitar" para a voz passiva, e, por extensão, *transitivo* ao verbo que lhe formava o predicado. É este sentido etimológico que leva A. Nascetes a atribuir categoria: "Um verbo não pode ser transitivo duas vezes. Ou é transitivo ou é intransitivo." (CNGB, 26.) — Não é essa, todavia, a conceituação que se depreende na NGB, que admite transitivos diretos e indiretos, estes sem voz passiva; para a NGB é transitivo o verbo que pede objeto, e intransitivo o que não o tem. Para nós, é transitivo o verbo que pede COMPLEMENTO.

● **Verbos transitivos indiretos.**

43. TRANSITIVOS INDIRETOS são os verbos que têm seu sentido integralizado por um OBJETO INDIRETO, isto é, um complemento que, quando substantivo, ou pronome substantivo, vem **obrigatoriamente** regido de preposição sem valor circunstancial:

"Escrevi a meus pais."  
 "Perdoa a teus inimigos."  
 "Discordava de tudo."  
 "Pensei muito em ti."

Obs. 1 — Convem notar que a existência obrigatória de preposição no objeto impede que os verbos transitivos indiretos se construam na voz passiva analítica, o que é próprio dos transitivos diretos.

Uns poucos verbos, atualmente transitivos indiretos, admitem, entretanto, a voz passiva, muitas vezes pelo fato de se construírem, no português antigo, como transitivos diretos. Tais são, por exemplo, *obedecer*, *perdoar*, *pagar*, *visar*, etc. Cf. Clóvis Monteiro, *NAB*, 53, p. 5.

Obs. 2 — Uma preposição pode introduzir seja objeto indireto, seja complemento ou adjunto adverbial: no primeiro caso é mero nexó gramatical, sem valor significativo: "Gosto de música." (*de música* = objeto indireto); já no 2.º caso tem valor circunstancial nítido: "Venho de casa." (*de casa* = complemento adverbial de lugar).

● **Verbos transitivos diretos e indiretos simultaneamente.**

44. Outros verbos transitivos há que, em certas frases, além do objeto direto, requerem simultaneamente o acréscimo de outro complemento, o OBJETO INDIRETO, que, quando substantivo, vem obrigatoriamente precedido de preposição (*a*, *para*, *em*, etc.), e que designa o ser a quem a ação beneficia ou prejudica (*dar*, *devolver*, *entregar*, *mostrar*, *oferecer*, *pedir*, etc.):

"Deu tudo aos pobres."  
 "Para o filho reservara os melhores livros."

Obs. — Aos verbos nestas condições se dá tradicionalmente o nome de *bitransitivos* ou *biobjetivos*. Nenhum destes nomes se adotou na NGB.

Anterior Nascetes, que repete o termo *bitransitivo* no seu comentário à NGB, p. 26, usa, entretanto, *biobjetivo* no *Problema da Regência*, 2.ª edição, 1960. E nas *Dificuldades de Análise Sintática* (1959), declara, a propósito de expressões como "dar à manivela", que se pode "subentender a palavra *movimento* e dar ao verbo o caráter de DUPLAMENTE TRANSITIVO" (p. 15).